Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional dos Recursos Naturais

REGIME DE IMPOSIÇÃO SUPLEMENTAR

TRANSFERÊNCIA DE QUOTA DE VENDAS DIRECTAS PARA ENTREGAS

Reg. (CE) n.º 1234/07 do Conselho de 22/11 e Reg. (CE) n.º 595/04 da Comissão de 30/03 e Decreto-Lei n.º 240/2002 de 05/11

Campanha

2013 / 2014

1 - Identificação do Produtor

NIFAP

Nome: _____

Nº de Contribuinte singular ou de Pessoa colectiva

detentor de uma quota de **Vendas Directas** de _____Kg, afecta à exploração indicada no impresso Mod. IFAP 0075.07.EL em anexo e tendo comercializado até à data do pedido de transferência _____ litros de leite ou equivalente - leite, solicita a **Transferência** de _____ Kg, para a quota de entregas no comprador _____

NIFAP: NIF:

em (data): ____ de _____de _____ _____

(assinatura legível)

2 - Motivo da Transferência

_____

_____

_____

_____

_____

3 - Reservado à DRA

Data: _____ de _____de _____

O Técnico: _____ _____

(assinatura e carimbo)

4 - Reservado ao Comprador

NIFAP

Nome: _____

Nº de Contribuinte singular ou de Pessoa colectiva

com o número de aprovação , compromete-se a receber do produtor acima identificado a quantidade de leite da quota que é objecto de solicitação de transferência, após a notificação do IFAP da sua aceitação.

Data: _____ de _____de _____ _____

(assinatura e carimbo comercial)